

PORTÊ PAGO
DR/PR
ISR-48 — 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.193 ANO XL CURITIBA, SÉGUNDA-FEIRA, 11 DE JUHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 100 PÁGINAS

SUMÁRIO

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	07
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

COMARCA DA CAPITAL

Cível	
Crime	

COMARCA DO INTERIOR

Cível	
Crime	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

.....	09
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	13
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	14
Interior	18

DIVERSOS

.....	38
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

.....	38
-------	----

.....	57
-------	----

.....	65
-------	----

.....	
-------	--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIARIO Nº 00435

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29152/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a Bacharel ILZE JUSTEN BRANDENBURG, no cargo de Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com esteio no artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a vinte e oito trinta avos (28/30), inclusive promoção horizontal de acordo com o Decreto Judiciário nº 161/88, acrescidos de verba de representação prevista no artigo 5º, da Lei nº 7881/84, incorporados nos vencimentos nos termos do artigo 11, da Lei nº 7825/83; vinte por cento (20%) da gratificação decorrente do exercício de cargo em comissão, símbolo DAS-5, de Coordenador da Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário, acompanhada da respectiva gratificação de representação, nos termos do artigo 159, combinado com o artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70 e parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9937/92; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais trienais, de acordo com a Lei nº 12/64; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86 do Tribunal de Justiça, e da gratificação de função, símbolo 1-F, conforme previsão da Lei nº 8672/87.

Curitiba, 05 de julho de 1994.

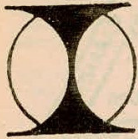
LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DO PARANÁ

DECRETO JUDICIARIO Nº 00436

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21909/94, resolve

EXONERAR



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Tep-80030-050
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$	193.00
MEIA PÁGINA	R\$	96.00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$	4.40

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	44.00
Semestral Com remessa postal	R\$	134.80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	24.20
Semestral Com remessa postal	R\$	112.80

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$	0,33
Com remessa postal	R\$	00,88

FOTOCOPIAS

Formato Ofício - Unidade	R\$	00,07
Formato Diário Oficial - Unidade	R\$	0,10

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8888/93	R\$ 1.10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3.30
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3.30
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2.40
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	R\$ 3.30
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3.30
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3.30
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1988/93	R\$ 9.90
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3.30

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254 7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. LIMA LOPES
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Accacio Cambi
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriugetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuva - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriugetto - Presidente
Des. Plínio Cachuva
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: - Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATRUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MÁRIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM
Sala "Des. Aurelio Feijo" - TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHI REA
Dr. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA ALONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurelio Feijo" - QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ - Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Junior" - QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurelio Feijo" - SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior" - SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijo" - QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO - Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Junior" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Sala "Des. Pacheco Junior" - TERÇAS-FEIRAS

Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Junior" - QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ - Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MÁRIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHI REA
Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA ALONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL (para composição do Presidente às SEXTAS-FEIRAS)

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

a pedido e a partir de 06 de maio do ano em curso, KIELSE BORDINI CRISÓSTOMO, no cargo de Escrivão Distrital de Marques de Abrantes, Comarca de Bocaiúva do Sul, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 1408/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário as

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLADO
IVANILDO ANDRE ROTTINI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PATO BRANCO Crime	30	1993	01/07/94	028496/94
ILCE NEVES RODRIGUES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA 3ª VARA CRIMINAL	30	1994	04/07/94	028496/94
ITAMAR SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA 4ª VARA FAZ PUBLICA	30	1993	01/07/94	028496/94
EWALDO SCHLEDER LINDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DAI DIV RECURSOS HUMANOS	30	1994	20/06/94	028496/94
MARIA MARIANO DE CAMARGO TELEFONISTA Nivel 11 DAI SEC DE TELEFONIA	30	1993	04/07/94	028496/94
ROSANA MARIA B REZENDE SANCHES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA 4ª VARA CIVEL	30	1994	18/07/94	028496/94
ADRIANA CECATTO BARBOSA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 3 DAI SEC DE TELEFONIA	30	1994	20/06/94	028496/94
JUDITE BINI SAAD AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DAI DMT SECAO VISTORIA I CONS	30	1994	01/08/94	028496/94
AGOSTINHO RIBEIRO DE MACEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GS-CA CENTRO ASSIST MFD SOCIAL	30	1994	11/07/94	028496/94
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1994	08/08/94	028496/94
DINDRA DE JESUS SCHEREMETTA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DAI DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1994	01/08/94	028496/94

Curitiba, 30 de junho de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001518

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28080/94, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ EHLKE, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de junho do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Microfilmagem, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular ELOINA AMÉLIA CANDAL ROCHA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001519

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28479/94, resolve

DESIGNAR

JOSÉ EDSON DE SÁ AZEVEDO, Agente de Serviços Gerais, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de junho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Xerografia, da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular DELMA RATACHESKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001520

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28080/94, resolve

DESIGNAR

AMAURI DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de junho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Processamento, Duplicação e Inspeção de Microfilmes, da Seção de Microfilmagem, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular JORGE LUIZ EHLKE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001521

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30167/94, resolve

DESIGNAR

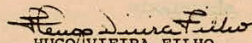
NAIR ELIZABETH LOPES DOS SANTOS LOYOLA, Técnico Especializado,

nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Atendimento e Empréstimos, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento da titular MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

ADÃO JOSÉ STEIN, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de maio do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Curitiba, 06 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001522

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001525

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28189/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30168/94, resolve

DESIGNAR

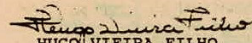
DESIGNAR

FRANCISCO RANGEL DELINSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, as funções de Chefe da Seção de Provimento de Serventias, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 06 de junho do corrente ano, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de junho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Divulgação e Expedição de Publicações, da Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento do titular, LUIZ FABIANO DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Curitiba, 06 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001523

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001526

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24695/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27200/94, resolve

DESIGNAR

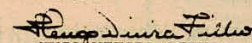
DESIGNAR


NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de maio do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da 1ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular, OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

ALVARI ELOI BERTAGNOLI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, a partir de 05 de junho do corrente, durante as férias do titular MARCO ANTONIO PANISSON.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Curitiba, 06 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001524

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001527

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24926/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28306/94, resolve

DESIGNAR

DESIGNAR

o Bacharel CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de junho do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Controle de Dados, da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular EVANDRO PORTUGAL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001528

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29531/94, resolve

DESIGNAR

JACY ROCHA CORDEIRO FILHO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, para exercer, em substituição, a partir de 08 de junho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço do Interior, da Seção da Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular OCLAIR WISNIEWSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001529

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23582/94, resolve

LOTAR

os funcionários abaixo nominados, a partir de 18 de maio do corrente ano, na Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, ficando em consequência revogadas as lotações anteriores:

ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;

MARA SANDRA DA ROCHA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;

ELLEN RUTH ARTICO, Telefonista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;

ANGELA MORI LECK, Telefonista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;

HEUZA CRISPIM DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório do Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001530

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28508/94, resolve

LOTAR

o Bacharel JAIRO JOSÉ BARBOSA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, e as servidoras SUELI RIBEIRO RAPINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, DORA LÚCIA FARACO, Agente Técnico Administrativo, nível 05 e JACQUELINE CALABRESI NEVES DA ROCHA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, na Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 09 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada suas lotações anteriores.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001531

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28508/94, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 09 de junho de 1994, as chefias da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

o Bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Distribuição, da Seção de Assessoria Jurídica;

o Bacharel JAIRO JOSÉ BARBOSA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Preparo e Revisão de Ofícios, da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa;

SUELI RIBEIRO RAPINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia da Seção de Processamento de Dados;

a Bacharel CLEONICE DO ROCIO BIELEN, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Revisão e Acompanhamento, da Seção de Processamento de Dados;

JACQUELINE CALABRESI NEVES DA ROCHA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Automação de Textos, da Seção de Processamento de Dados;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001531

DORA LÚCIA FARACO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Digitação, da Seção de Processamento de Dados;

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001532

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28194/94, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 06 de junho de 1994, as chefias da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Informação, da Seção de Autuação, Distribuição e Informação;

NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia da Seção Processual Administrativa e Disciplinar, ficando revogada sua designação anterior;

GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, atualmente à disposição da Secretaria deste Tribunal, para a Chefia do Serviço de Controle e Movimentação Processual, da Seção Processual Administrativa e Disciplinar;

ALCY FUMAGALLY WERNECK FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia da Seção Processual de Menores;

MARIA APARECIDA CARNEIRO FERRARI, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Controle e Movimentação e Expedição de Editais, da Seção de Provimento de Serventias;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001532

ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia da Seção de Registros de Acórdãos, ficando revogada sua designação anterior;

CLARICE TERESINHA WALKER, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Elaboração de Ofícios, Certidões e Publicações, da Seção de Registros de Acórdãos;

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia da Seção de Recursos do Conselho da Magistratura ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça;

a Bacharel ELIZABETH DORA VON ZESKA DE FRANÇA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia da Seção de Pautas e Publicações, ficando revogada sua designação anterior.

Curitiba, 06 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001533

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28593/94, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 06 de junho de 1994, as chefias da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de

Justiça, para a Chefia do Serviço de Verificação de Prevenção, da Seção de Distribuição, ficando revogada sua designação anterior;

SORAIA CURY, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para a Chefia do Serviço de Autuação e Conferência de Recursos Cíveis, da Seção de Autuação;

GERSON HIRITANI BRAGA, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Autuação e Conferência de Processos Cíveis de Competência Originária, da Seção de Autuação;

ARLETE DE BRITO DELMONEGO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Recebimento, Controle de Termos e de Expedição, da Seção de Distribuição;

ANA LÚCIA DE CASTRO MARTINS FARIA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Controle de Expedientes e Petições, da Seção de Registros e Controle da Movimentação Processual, ficando revogada sua designação anterior;


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001533

BEATRIZ KEINERT, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Atendimento Externo, da Seção de Informações;

RODRIGO GENARO MARINHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Preparo, da Seção de Distribuição;

PAULO CESAR AZEVEDO PENTEADO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Digitação, da Seção de Autuação.

Curitiba, 06 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001534

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23819/93 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de ROSE MARIE DE LOURDES MROSK SCHILLER, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de doze (12) anos e duzentos e cinquenta e quatro (254) dias, compreendido nos períodos de 23.08.79 a 31.12.92, descontando o tempo de duzentos e quarenta e dois (242) dias em que esteve com seu contrato de trabalho suspenso (referente ao período de 04.05.92 a 31.12.92), em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

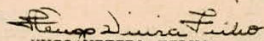
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001535

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.990/94 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de RENATO RIBEIRO ROSA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório do Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de doze (12) anos e duzentos e trinta e oito (238) dias, compreendido no período de 06.05.80 a 31.12.92, descontadas as faltas ocorridas nos dias 05.01.81 e 28.12.81, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., de conformidade com o artigo 129, inciso I, da Lei 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

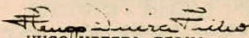
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001536

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23564/93 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de ROSIANE SOUZA MACHADO, Técnico em Processamento de Dados, nível B-02, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e setenta e dois (172) dias, compreendido no período de 13.07.90 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da C.L.T., de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001537

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28976/94, resolve

CONCEDER

a JOÃO VALMIR ONGARO, Ascensorista, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22.05.94, de conformidade com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 10/94

Resenha de julgamento da sessão reali-

zada aos 4 (quatro) dias do mês de junho de 1994, às 10,00 horas, no 4º andar do prédio Palácio da Justiça. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/94. (Protocolo nº 31.091/92) OBJETO: aquisição

de mobiliário para os prédios dos Fóruns das comarcas de Matelândia, Cambé e Marechal Cândido Rondon. A COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE: I - DESCLASSIFICAR: 1.1. Consócio ante o disposto no Capítulo IV, item 2 e 6-a e tendo em vista o contido na ata de fls. 286/287 e informação de fls. 407 as firmas: a) DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos anexos I, III, IV, VI, VII, VIII e IX; b) ESTIL MÓVEIS E DECORAÇÕES S/A. nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX; c) ARMALFRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. nos anexos I, III, IV, VI, VII e IX; d) HOCHST COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. nos anexos I, III, IV, VI, VII e IX; e) CA DERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. nos anexos II, V e VIII; f) CORESUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA. nos anexos I, II, IV, V, VII e VIII; g) BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA. nos anexos II, V e VIII; III) CLASSIFICAR AS FIRMAS: a) DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LIMITADA nos anexos II a V; b) ARMALFRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. nos anexos II, V e VIII; c) HOCHST COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. nos anexos II, V e VIII; d) CADERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. nos anexos I, III, IV, VI, VII e IX; e) CORESUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA. nos anexos III, VI e IX; f) BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA. nos anexos I, III, IV, VI, VII e IX; III) JULGAR VENCEDORAS da presente licitação, adotando o critério menor preço por anexo as firmas: A) BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA. nos anexos I, IV e VII, pelo valor global de R\$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais); B) HOCHST COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. nos anexos II, V e VIII, pelo valor global de R\$ 77.362,42 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos); C) CORESUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA. nos anexos III, VI e IX, pelo valor total de R\$ 18.152,15 - dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos; IV) ADJUDICAR às firmas supra citadas, pelos valores já referidos, o fornecimento dos móveis licitados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/94, a qual tem por objeto a aquisição de móveis para a Seção de Tombamento do Departamento do Patrimônio.

Recurso interposto por ESTIL MÓVEIS E DECORAÇÕES S/A. contra a decisão que desconsiderou os itens 14, 15, 16, 17, 19 e 20 de sua proposta. A COMISSÃO, com todos os seus membros presentes e a unanimidade de votos RESOLVE: I - Negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida; II - RECORRER ex-offício ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 04 de julho de 1994

Of. Circ. nº 49/94

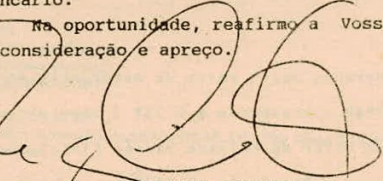
Assunto: Isenção do IPMF na conta corrente do "Poder Judiciário - Cartório de Protesto".

Senhor Juiz

Comunico a Vossa Excelência, que a conta corrente em nome do "Poder Judiciário - Cartório de Protesto" se encontra isenta da incidência do IPMF, conforme informação do Ministério da Fazenda, cuja cópia segue anexo.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que repasse cópia deste e da informação anexa ao Oficial de Cartório de Protesto, a fim de que tome as providências necessárias junto ao estabelecimento bancário.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.


Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

Exmº Sr. Dr.

Juiz da Vara dos Registros Públicos da Comarca de

NOTA MF/BRF/COSIT/DITIP Nº 187 DE 21 DE Junho DE 1994

ASSUNTO: IPMF - Operações praticadas pelos Cartórios de Protesto nas operações de recebimento e repasse de créditos recebidos dos devedores aos credores dos títulos protestados, respectivamente - tratamento tributário.

Em atenção aos ofícios DEJUR 112/94, e SECRE/SUBAD

94/01179, respectivamente da Procuradoria-Geral e da Subsecretaria Executiva do Banco Central do Brasil, que solicitam solução no que concerne à interpretação da legislação do IPMF referente as operações praticadas pelos Cartórios de Protesto, conforme exposto em Ofício nº 118/94 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná (que instrui ambos os ofícios do BACEN), devem ser observados os seguintes pontos:

2. Esta matéria já foi tratada em Nota desta Coordenação-Geral, de nº 209, de 16 de setembro de 1993 (cópia anexa). Contudo esta Nota foi elaborada antes do julgamento da ADIN nº 939-7/600, em que o STF decidiu que a imunidade prevista no art. 150, inciso VI da Constituição alcança o IPMF. Desta forma: "as pessoas jurídicas de Direito Público e as demais entidades referidas nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal" estão imunes ao IPMF.

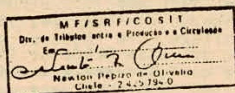
3. O IPMF é um imposto que incide exclusivamente na movimentação de moeda, escritural ou física, efetuada através do Sistema Financeiro Nacional. Portanto, no caso dos Cartórios de Protesto, se receber em dinheiro, e repassar ao credor ou portador do título, em dinheiro, sem transitar pelo Sistema Financeiro (depósito em conta corrente), não há que se falar em incidência do IPMF.

4. Porém, se o Cartório recebe os valores (em dinheiro ou cheque), e deposita esses valores em conta corrente, neste caso haverá incidência do IPMF nas operações em que corresponderem a débitos nessa conta corrente. Mas, se como afirmou o Corregedor Geral da Justiça do Paraná, Desembargador Negi Calixto, no Ofício nº 118/94, a conta corrente do cartório, para esses fins, tiver como titular o "Poder Judiciário" - pessoa jurídica de direito público, esta conta corrente estará imune a incidência do IPMF, de acordo com a decisão do STF.

5. Vale lembrar que não sendo o titular da conta pessoa jurídica de direito público, haverá a incidência do IPMF nos débitos correspondentes, independente da finalidade dos mesmos.

À consideração superior.

Marcos Aurélio Pereira Valadao
AFPN Mat. 3021598-6



Concordo, encaminhando-se cópias ao Desembargador Negi Calixto - Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, ao Subsecretário Executivo e ao Procurador-Geral do Banco Central do Brasil.

ARISTÓFANES FONTOURA DE HOLANDA
Coordenador-Geral do Sistema de Tributação

I N S T R U Ç Ã O Nº 09/94

O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que, conforme o artigo 1º da Medida Provisória de 30 de junho de 1994, a Unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o Real (Art. 2º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994),

Considerando que o Valor de Referência de Custas(VRC) em 30 de junho de 1994 corresponde a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do Valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPF), de acordo com a Resolução nº 03/92,

Considerando a necessidade da Corregedoria Geral da Justiça adaptar-se à nova sistemática, resolve baixar a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

estabelecendo que o Módulo Unitário do Valor de Referência de Custas (VRC) será igual a 0,045 (zero vírgula quatro e cinco), que corresponde ao quociente obtido pela conversão do último Valor de Referência de Custas (VRC) com a Unidade Real de Valor (URV) do dia 30 de junho de 1994, conforme as tabelas em anexo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta Corregedoria Geral da Justiça ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

Republicada por incorreção

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL Nº 17/94

O Desembargador DARCY NASSER DE MELO, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos na Classe de CONTADOR, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO e ECONOMISTA P-J-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418/93,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos constantes das relações anexas foram APROVADOS no Concurso Público de Provas e Títulos dos aludidos cargos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro). EU, *Denise da Silva Wilke* (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o datilografei e conferi.

Desembargador DARCY NASSER DE MELO
Presidente da Banca Examinadora

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELACAO DE APROVADOS NO CONCURSO PARA ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO 05/07/94

CLAS.	NOME	NOTA
1o.	MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO	7,58
2o.	EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA	7,16
3o.	MARISE SOVINSKI DE MORAES	7,06
4o.	ROGERIO RINCOSKI BASCHTA	6,90
5o.	HELICIO JOSE VIDOTTI	6,82
6o.	MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO	6,81
7o.	LAURISA LEITE LOPES	6,42
	SANDRA VARELA RASTELLI JANKOWSKI	6,42
8o.	ELIEGE CRISTINA SANVIDO	6,35
9o.	ROSILDA OLIVO	6,29
10o.	MARIONI TOMAZI	6,28
11o.	LIANA OVERCENKO	6,27
12o.	NOELY WOELLNER KOSTIN	6,22
13o.	SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES	6,16
14o.	NESTA DE VIZIA OLIVEIRA	6,14
15o.	JOSILENY GONCALVES ROLO	6,11
16o.	JOAO ALCIDES OLENSKI	6,03
17o.	MARCIA PORTES SIMOES	6,01
18o.	CLOVIS MARIO DE LARA	6,00
19o.	MARIA HELENA CESCA PIVA	5,86
20o.	CINTIA CRISTINA MARTINS	5,85

21o.	MARIA CONSUELO ZETOLA	5,61
22o.	GUSTAVO CAVASSIN GRIEBELER	5,59
23o.	AUGUSTO ROHN NETO	5,66
24o.	MONICA RAQUEL SIMON	5,55
25o.	EVERLISE DE FATIMA CHANDOHA	5,53
26o.	DULCE TRANQUILLA DALTOE	5,40
27o.	ARMANDO MAURI SPIACCI	5,31
28o.	SONIA ARAUJO	5,30
29o.	EDMILSON KOJI TANAKA	5,24

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS: 30

PODER JUDICIARIO PAG. 001
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELACAO DE APROVADOS NO CONCURSO PARA CONTADOR 05/07/94

CLAS.	NOME	NOTA
1o.	JOAO FRANCISCO DE BRITO	7,86
2o.	JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL	7,19
3o.	AMARILIS VELLOZO MACHADO	6,83
4o.	ARI JOSE MIKOS	6,17
5o.	GABRIEL CAVASSIN FILHO	6,13
6o.	REGINA MARIA GONCALVES SAMPAIO	5,47
7o.	JORGE ANTONIO DE SOUZA	5,11
8o.	LAERTE DA ROCHA	5,01

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS: 8

PODER JUDICIARIO PAG. 001
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELACAO DE APROVADOS NO CONCURSO PARA ECONOMISTA 05/07/94

CLAS.	NOME	NOTA
1o.	MARIA ANITA DOS ANJOS	7,28
2o.	JOSE RENATO MAZZAROTTO	6,86
3o.	GIANNA MARIA CRUZ BOVE	6,69
4o.	PEDRO ERNESTO PEREIRA BOMPEIXE	6,31
5o.	ANA CLARA SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY	6,30
6o.	SANDRA MARA GOMES DA SILVA	6,16
7o.	JOSE ANTONIO GERVASIO	6,06
8o.	SELMA DE OLIVEIRA MACIEL	6,00
9o.	RICARDO KURESKI	5,68
10o.	TEREZA CRISTINA DE PAULA	5,54

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS: 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 803

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 1987/94-PGJ, resolve:

A U T O R I Z A R

o Procurador de Justiça LUIZ CARLOS DELÁZARI a se ausentar do País, no período compreendido entre os dias 1º a 15 de julho do fiente ano, em viagem aos Estados Unidos da América.

Curitiba, 09 de junho de 1994.

Oscar H. Mammign
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 804

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo nos protocolos nºs 1432, 1438, 1743, 1744, 1792, 1825, 1830, 1862, 1876, 1895, 1898, 1944, 1946, 1961, 1962, 1970, 1971, 1978, 1988, 1989, 1990, 2007, 2017, 2021, 2031, 2043, 2045, 2066, 2067, 2095, 2097, 2104, 2113, 2116, 2132, 2133, 2138, 2146, 2149, 2280, 2345/94-PGJ, 808/94-Subsede, 1223 e 1560/94-PGJ, resolve:

A S S E G U R A R

a pedido, aos Promotores de Justiça Drs. PAULO CÉSAR BUSATO, MAURO MUSSAK MONTEIRO, CARLOS BACHINSKI, SAULO RAMON FERREIRA, VALÉRIA SEYR, JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA, PAULO CESAR MILANI DE MOURA, COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, JÚLIO VÍCTOR MILLEO FILHO, MURILLO JOSÉ DIGIACOMO, LEONIDAS SILVA NETO, ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA, MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA, MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA, JOÃO CARLOS MADUREIRA, SÉRGIO LUIZ CORDONI, ROSÂNGELA GASPARI, PAULO JOSÉ KESSLER, MICHELE ROCIO MAIA ZARDO, MÁRCIA FRANCINE BROIETTI, CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, JÚLIO CESAR CALDAS, ACIR BUENO DE CAMARGO, RENAN GABARDO FAVA, ELAINE SANCHES, ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA, DAGMAR NUNES GAIO, GILBERTO GIACÓIA, JOÃO EDUARDO FONSECA, VANI ANTONIO BUENO, ROSANE CIT CLAUDINO, MARILIA VIEIRA FREDERICO, ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO, STELLA MARIA FLORES FLORIANI, CLÁUDIA REGINA DE PAULA E SILVA DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, LÍDIO JOSÉ ROTOLLI DE MACEDO, JOSÉ CLETO NETO, IRECI MARIA MARQUES HAPNER, NIVALDO BRUNONI, ÉDINA MARIA DA SILVA MACIEL, ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO, DARCY FURQUIM NETO e MURILLO LOPES BUCHMANN, as férias relativas ao 2º período de 1994, para serem usufruídas em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, e dos Promotores de Justiça LAURO BENEDICTO DE CASTELLO BRANCO e MANGEL RUIZ para serem usufruídas, respectivamente, nos meses de setembro e dezembro do corrente ano.

Curitiba, 13 de junho de 1994.

Oscar H. Mammign
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 805

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça e Promotores Substitutos abaixo nomeados, para responderem pelas câmaras do Ministério Público nas formas seguintes junto às Comarcas e Zonas Eleitorais do Interior, durante o mês de junho de 1994.

Dra. ELAINE CRISTINA DE LIMA
 - 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, 31ª, 141ª e 183ª Zonas Eleitorais.

Dra. NADIR EMÍLIA DE MELO
 - MAMBORÉ e 170ª Zona Eleitoral;
 - PEABIRU e 74ª Zona Eleitoral.

Dr. SÍLVIO MAURÍCIO GEORGETO
 - 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de UMUARAMA, 89ª, 142ª, e 202ª Zonas Eleitorais.
 - 128ª Zona Eleitoral de ALTO PIQUIRI;
 - 92ª Zona Eleitoral de GOIOERÊ;
 - ICARAÍMA e 172ª Zona Eleitoral.

Dr. WILSON JOSÉ GALHEIRA
 - ALTO PIQUIRI;
 - GOIOERÊ.

Dr. JÚLIO VÍCTOR MILLEO FILHO
 - 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, 43ª, 44ª e 203ª Zonas Eleitorais.

Dr. COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS
 - PALMITAL e 134ª Zona Eleitoral;
 - PINHÃO e 160ª Zona Eleitoral;
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de PITANGA, 38ª e 196ª Zonas Eleitorais.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS
 - 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da comarca de APUCARANA, 28ª, 150ª e 179ª Zonas Eleitorais.

Dr. GILSON LUIZ INÁCIO
 - JANDALA DO SUL e 70ª Zona Eleitoral;
 - MANDAGUARI e 60ª Zona Eleitoral;
 - 76ª Zona Eleitoral de MARILÂNDIA DO SUL.

Dr. RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES
 - MARILÂNDIA DO SUL.

Dra. ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA
 - 1ª a 3ª Promotorias de Justiça da comarca de CIANORTE, 88ª e 149ª Zonas Eleitorais;
 - ENGENHEIRO BELTRÃO e 116ª Zona Eleitoral;
 - TERRA BOA e 173ª Zona Eleitoral.

Dr. CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de MEDIANEIRA e 114ª Zona Eleitoral;
 - MATELÂNDIA e 118ª Zona Eleitoral.

Dr. EDUARDO NAGIB MATNI
 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES e 165ª Zona Eleitoral;
 - CATANDUVAS e 166ª Zona Eleitoral;
 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU e 122ª Zona Eleitoral.

Dr. JOSÉ GERALDO GONÇALVES
 - 1ª a 3ª Promotorias de Justiça da comarca de FRANCISCO BELTRÃO, 69ª, 140ª e 188ª Zonas Eleitorais,
 - DOIS VIZINHOS e 115ª Zona Eleitoral;
 - REALEZA e 130ª Zona Eleitoral;
 - SALTO DO LONTRA e 162ª Zona Eleitoral.

Dr. HENRIQUE CÉSAR ALVES CLETO
 - 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da comarca de PARANAGUÁ, 5ª, 158ª e 194ª Zonas Eleitorais;
 - ANTONINA;
 - MORRETES.

Dra. ELAINE SANCHES
 - GUARATUBA e 161ª Zona Eleitoral.
 - 6ª Zona Eleitoral da comarca de ANTONINA;
 - 51ª Zona Eleitoral da comarca de MORRETES.

Dr. ELHANEI LIBRELOTTO
 - 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de PARANAVÁ, 72ª e 138ª Zonas Eleitorais

Dr. MAURO MUSSAK MONTEIRO
 - ALTO PARANÁ e 87ª Zona Eleitoral
 - PARAÍSO DO NORTE e 100ª Zona Eleitoral;
 - TERRA RICA e 105ª Zona Eleitoral.

Dr. ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO
 - 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da comarca de PATO BRANCO, 73ª e 151ª Zona Eleitoral;
 - 47ª Zona Eleitoral de CLEVELÂNDIA;

Dr. CLÁUDIO CESAR CORTESIA
 - CLEVELÂNDIA;
 - CHOPINZINHO.

Dr. JOEL CARLOS BEFFA
 - CORONEL VÍVIDA e 101ª Zona Eleitoral;
 - MANGUEIRINHA e 168ª Zona Eleitoral.
 - 103ª Zona Eleitoral de CHOPINZINHO.

Dr. SONIA REGINA DE MELO ROSA
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de ARAPONGAS, 61ª e 180ª Zonas Eleitorais;
 - ASTORGA e 67ª Zona Eleitoral;
 - CENTENÁRIO DO SUL.

Dra. MÁRCIA FRANCINE BROIETTI
 - COLORADO e 95ª Zona Eleitoral;
 - 159ª Zona Eleitoral da comarca de CENTENÁRIO DO SUL.

Dr. CLÁUDIA REGINA DE PAULA E SILVA DO RÊGO MONTEIRO ROCHA
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CAMPO LARGO, 9ª e 182ª Zonas Eleitorais;
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de ARAUCÁRIA e 50ª Zona Eleitoral;
 - PALMEIRA e 13ª Zona Eleitoral.

Dra. VALÉRIA SEYR
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND e 113ª Zona Eleitoral;
 - FORMOSA DO OESTE e 120ª Zona Eleitoral;
 - 98ª Zona Eleitoral da comarca de UBIRATÁ;
 - 169ª Zona Eleitoral da comarca de CAMPINA DA LAGOA;
 - 124ª Zona Eleitoral da comarca de PALOTINA.

Dra. SANDRA REGINA KOCH
 - PALOTINA.

Dra. SUSY MARA DE OLIVEIRA
 - CAMPINA DA LAGOA;
 - UBIRATÁ.

Dr. JOÃO EDUARDO FONSECA
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO e 26ª Zona Eleitoral.
 - ASSAÍ e 35ª Zona Eleitoral;
 - SÃO JERÔNIMO DA SERRA e 63ª Zona Eleitoral;
 - URAI e 34ª Zona Eleitoral.

Dr. CLAYTON MARAMBÁO
 - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CRUZEIRO DO OESTE, 96ª e 107ª Zonas Eleitorais;

